

Requerimento

Ações de Restauração – PRORURAL+

Considerando as intempéries ocorridas na Região, no passado dia 14 de dezembro, e os nefastos efeitos sobre as produções agrícolas e estruturas de produção agrária;

Considerando que há que minimizar as consequências resultantes das intempéries e, quanto antes, recompor o setor agrícola;

Considerando que já se encontra no terreno equipas de avaliação e quantificação dos prejuízos;

Considerando que o Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL+) reflete a estratégia da Região para a agricultura e para o desenvolvimento rural, pretendendo ser um instrumento financeiro que contribui para o aumento da autossuficiência do setor;

Considerando que este programa contém a medida M05 – Restabelecimento do Potencial de Produção Agrícola Afetado por Catástrofes Naturais e Acontecimentos Catastróficos e Introdução de Medidas de Prevenção Adequadas, com ações preventivas e de restauração;

Considerando que as medidas de ação preventiva (5.1) têm uma dotação elegível de 80% das despesas e as ações de restauração (5.2) são concedidas a uma taxa de 100% das despesas elegíveis;

Considerando que no plano de calendarização a medida 5.2 é ativada quando da ocorrência de uma catástrofe;

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o deputado subscritor solicita os seguintes esclarecimentos:

- 1- Considera o Governo Regional dos Açores estarem reunidas as condições para ativar a medida 5.2 do PRORURAL+ - Ações de Restauração?
- 2- Em caso negativo, quais as razões para a sua não ativação?

Horta, de 15 Janeiro de 2016

Renato Cordeiro



| | |
|---|--------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada 158 | Proc. n.º 54-03-00 |
| Data: 01/01/18 | N.º 493/ X |